



PREFEITURA  
**CACHOEIRAS  
DE MACACU**  
CIDADE PARTICIPATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº2.446 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO BEM IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA BOA VISTA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,**

Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**ART.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão de Direito Real de Uso da Área de Terras medindo 613,94m<sup>2</sup> situada na Rua Aristides Falcão, no Bairro Boa Vista, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ.

**ART. 2º-** A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Capela de São Jorge e da sede da Associação de Moradores e Amigos da Boa Vista.

**Art. 3º-**A presente concessão será gratuita e vigorará pelo prazo de 10(dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º-**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,07 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

Mauro Cezar de Castro Soares  
PREFEITO MUNICIPAL  
CACHOEIRAS DE MACACU RJ  
Mat. 058